



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.


Considerando a necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Educação da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG;

Venho, respeitosamente, à presença de V. Exa, solicitar autorização para proceder a abertura de Processo, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em curso de treinamento em desenvolvimento profissional de Motoristas a serviços da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Dores do Turvo MG.

A descrição das quantidades a serem adquiridas segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 21 de julho de 2023.


Kallil Dahier Moreira Cunha
Secretário de Saúde


Marcilene Patricia Ricardo Campos
Secretaria de Educação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em curso de treinamento em desenvolvimento profissional de Motoristas a serviços da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Dores do Turvo MG.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.01.12.122.0052.2036.3.3.90.39.00

02.09.01.10.122.0052.2052.3.3.90.39.00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UN	QTDE
01	Motoristas área Educação	Serviço	01
02	Motoristas área Saúde	Serviço	01

Carga Horaria:

50 (cinquenta) horas / aula capacitação de coletivo, escolar e emergência, MOOP e Carga Indivisível;

16 (dezesesseis) horas / aula atualização de coletivo, escolar e emergência e MOOP e Carga Indivisível;

15 (quinze) horas / aula complemento

Todos os motoristas são habilitados categoria D e maiores de 21 anos.

Inscritos: 21 pessoas

O curso deverá ser ministrado na sede da Prefeitura Municipal

A empresa deverá fornecer aos inscritos todo o material didático utilizados para o curso e certificado após a conclusão do curso.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

Dores do Turvo, 21 de julho de 2023.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Secretário de Saúde


Marilene Patricia Ricardo Campos
Secretaria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00784/001

21/07/2023

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Secretaria/Setor: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/038 MANU.ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

Dotação Orçamentaria: 00193 - 02.05.01.12.122.0052.2036.33903900

Det. Despesa: 99 - Outros Serv Terc - Pes Jurídica

Centro de Custo: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.M.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	00793 CURSO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE MOTORISTAS		SERV	1,0000	0,0000	0,0000
Total ... R\$						0,0000

Fonte de Pagamento: 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos

Recusos Vinculados:

Aplicação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CURSO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE MOTORISTAS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Observações:

Requisitante

Chefia Imediata

Autorizador

Jacir dos Santos
MARCILENE PATRICIA RICARDO CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCACAO

Ilaciu
ADMINISTRADOR DO





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00785/001

21/07/2023

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Secretaria/Setor: 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/058 MANU.ADM.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação Orçamentaria: 00286 - 02.09.01.10.122.0052.2052.33903900

Det. Despesa: 99 - Outros Serv Terc - Pes Jurídica

Centro de Custo: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.M.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	00793 CURSO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISIONAL DE MOTORISTAS		SERV	1,0000	0,0000	0,0000
					Total ... R\$	
					0,0000	

Fonte de Pagamento: 150000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos **Recusos Vinculados:**

Aplicação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CURSO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISIONAL DE MOTORISTAS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Observações:

Requisitante

Chefia Imediata

Autorizador

KALLIL DANTIER MOREIRA CUNHA
SECRETARIO DE SAUDE

ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS



CENTRO ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO PROSSEGUIR LTDA

RUA PRINCESA LEOPOLDINA, 170 – BAIRRO IPIRANGA

31.160-120 – BELO HORIZONTE – MG – FONE: (31) 3043-0232 – SITE: www.prosseguircuritiba.com.br

CNPJ: 05.163.123/0001-67 | Registro no DETRAN/MG: 1062/01



DADOS DO CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO TURVO

DATA DO ORÇAMENTO: 024/07/2023

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO:

DATAS: Agendamento do curso de Segunda a Sexta por Telefone: (31) 3043-0232.

HORÁRIO: 08h00min às 17h00min.

DETALHAMENTO DO PEDIDO:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Quantidade e solicitada	Valor Unitário ATUALIZAÇÃO	Valor Unitário CAPACITAÇÃO
CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE CONDUTOR ESPECIALIZADO (Coletivo de passageiros, escolar e emergência) Carga-Horária: 50 horas-aula para capacitação, e 15 horas aulas para os demais cursos, e a atualização e 16 horas aulas Documentos necessários: <ul style="list-style-type: none">• Xerox da CNH• Xerox do Comprovante de Endereço• Uma foto 3x4• Xerox do Certificado de Capacitação de Instrutor• Xerox do Certificado de Capacitação de Condutor Especializado de Transporte Escolar. Obs: Favor trazer toda documentação necessária, pois a mesma é essencial para confecção do novo certificado.	-	R\$3.640,00	R\$3.640,00

FORMA DE PAGAMENTO: A nota fiscal será emitida no início do curso e o pagamento deverá ser realizado antes do término do curso.

O Certificado só será entregue no dia da Conclusão do curso mediante pagamento em conta corrente da empresa: Centro Especializado em Educação para o Trânsito LTDA ou diretamente na empresa.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO ITAÚ

CENTRO ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO PROSSEGUIR LTDA

AG: 4875

CC: 12175-0

OBS: Não ministramos o curso fora de Belo Horizonte, somente na sede da empresa que fica localizada no endereço: Rua Princesa Leopoldina, 170 – Bairro: Renascença, BH.

Belo Horizonte, 24 DE julho DE 2023

Daniel Albergaria Marcolino

Centro Especializado em Educação para o Trânsito
PROSSEGUIR LTDA.
Rua Taquari, 87 - Bairro Renascença
Belo Horizonte / MG - CEP 31130-378
Tel. (31) 3043-0232 - CNPJ 05 163 123/0001-67
Reg. no DETRAN/MG: 1062/01

À

Prefeitura Municipal de Dores do Turvo-MG

AT: Setor de licitações/ Compras

Referente: Orçamento Cursos Especializados do Detran



Cursos	Valor por aluno
<ul style="list-style-type: none">• Escolar, Emergência e Coletivo• Duração: 80 horas/ aula• Duração: 48 horas/ aula	R\$ 4,000,00 para 21 servidores

SERÃO 03 CURSOS POR MOTORISTA: ESCOLAR, COLETIVO E EMERGÊNCIA
SENDO PRIMEIRO CURSO 50 HORAS AULAS, DEMAIS CURSOS 15 HORAS AULA
NO CASO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO, SERA 16 HORAS POR CURSO
O CURSO SERÁ MINISTRADO NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATANTE.

CONTA PARA DEPÓSITO:

AGENCIA 0270-4 CONTA CORRENTE:70089-4 BANCO DO BRASIL

FAVORECIDO: EXCEL CURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

OBS: O MOTORISTA DE CAPACITAÇÃO DEVERA FAZER PROVA DE LEGISLAÇÃO
PARA QUE OS CURSOS VENHAM NA CNH DIGITAL.

Tocantins, 23 de Julho de 2023


Agostinho Gomes da Silva

Excel Cursos



PROPOSTA PARA TREINAMENTO

SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LTDA
CNPJ 01.407.815/0001-52 REG. DETRAN 994/01

Belo Horizonte, 24 de julho de 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO TURVO
Prezado (s) Senhor (es),



Estamos enviando a proposta para a execução de treinamentos dos cursos especializados para os motoristas profissionais. Cursos a serem ministrados: **CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ESCOLAR, DE TRANSPORTE DE COLETIVO DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA**

1.1-Carga horária:

- 50 (cinquenta) horas/aula Capacitação de Coletivo, Escolar e Emergência, Moop e Carga Indivisível
- 16 (dezesesseis) horas/aula Atualização de Coletivo, Escolar e Emergência e MOOP e Carga Indivisível
- 15 (quinze) Horas/aula Complemento

1.2-Requisitos para matrícula

- Ser maior de 21 anos;
- Estar habilitado em uma das categorias "B", "C", "D" e "E";
- Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, decorrente de crime de trânsito, bem como estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.

1.3- Estrutura curricular

CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

- 1 Carga horária: 50 (cinquenta) horas aula
- 2 Requisitos para matrícula - Ser maior de 21 anos;
 - Estar habilitado, no mínimo, na categoria 'D';
- (Excluído pela Resolução CONTRAN Nº 455 DE 22/10/2013):**
 - Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
 - Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.
- 3 Estrutura Curricular
- 1 Módulo
- I - Legislação de trânsito
 - 10 (dez) horas aula Determinações do CTB quanto a:
 - Categoria de habilitação e relação com veículos conduzidos;
 - Documentação exigida para condutor e veículo;
 - Sinalização viária;
 - Infrações, crimes de trânsito e penalidades;
 - Regras gerais de estacionamento, parada, conduta e circulação.
 - Legislação específica sobre transporte de passageiros
 - Responsabilidades do condutor do veículo de transporte coletivo de passageiros.



- Regras gerais de estacionamento, parada, conduta e circulação.
- Legislação específica sobre transporte de passageiros
- Responsabilidades do condutor do veículo de transporte coletivo de passageiros.

2 Módulo

II - Direção Defensiva - 15 (quinze) horas aula

- Acidente evitável ou não evitável;
- Como ultrapassar e ser ultrapassado;
- O acidente de difícil identificação da causa;
- Como evitar acidentes com outros veículos;
- Como evitar acidentes com pedestres e outros integrantes do trânsito (motociclista, carroceiro, skatista);
- A importância de ver e ser visto;
- A importância do comportamento seguro na condução de veículos especializados;
- Comportamento seguro e comportamento de risco - diferença que pode poupar vidas.
- Estado físico e mental do condutor, conseqüências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas;

3 Módulo

III - Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social

- 10 (dez) horas aula Primeiras providências quanto à vítima de acidente, ou passageiro com mal súbito:

- Sinalização do local do acidente;
- Acionamento de recursos: bombeiros, polícia, ambulância, concessionária da via e outros;
- Verificação das condições gerais de vítima de acidente, ou passageiro com mal súbito;
- Cuidados com a vítima (o que não fazer).;
- O veículo como agente poluidor do meio ambiente;
- Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos;
- Emissão de gases;
- Emissão de partículas (fumaça);
- Emissão sonora;
- Manutenção preventiva do veículo para preservação do meio ambiente;
- O indivíduo, o grupo e a sociedade;
- Relacionamento interpessoal;
- O indivíduo como cidadão;
- A responsabilidade civil e criminal do condutor e o CTB.

4 Módulo

IV - Relacionamento Interpessoal

- 15 (quinze) horas aula
- Aspectos do comportamento e de segurança no transporte de passageiros;
- Comportamento solidário no trânsito;
- Responsabilidade do condutor em relação aos demais atores do processo de circulação;
- Respeito às normas estabelecidas para segurança no trânsito;
- Papel dos agentes de fiscalização de trânsito;
- Atendimento às diferenças e especificidades dos usuários (pessoas portadoras de necessidades especiais, faixas etárias diversas, outras condições);
- Características das faixas etárias dos usuários mais comuns de transporte coletivo de passageiros.

CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

1 Carga horária: 50 (cinquenta) horas aula

2 Requisitos para Matrícula:

- Ser maior de 21 anos;
- Estar habilitado, no mínimo, na categoria D;
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses;



- Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da carteira nacional de habilitação - CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.

3 Estrutura Curricular

1 Módulo

I - Legislação de Trânsito

- 10 (dez) horas aula Determinações do CTB quanto a:
 - Categoria de habilitação e relação com veículos conduzidos;
 - Documentação exigida para condutor e veículo;
 - Sinalização viária;
 - Infrações, crimes de trânsito e penalidades;
 - Regras gerais de estacionamento, parada e circulação.

Legislação específica sobre transporte de escolares

- Normatização local para condução de veículos de transporte de escolares;
- Responsabilidades do condutor do veículo de transporte de escolares.

2 Módulo

II - Direção Defensiva - 15 (quinze) horas/aula

- Acidente evitável ou não evitável;
- Como ultrapassar e ser ultrapassado;
- O acidente de difícil identificação da causa;
- Como evitar acidentes com outros veículos;
- Como evitar acidentes com pedestres e outros integrantes do trânsito (motociclista, ciclista, carroceiro, skatista);
- A importância de ver e ser visto;
- A importância do comportamento seguro na condução de veículos especializados;
- Comportamento seguro e comportamento de risco
 - diferença que pode poupar vidas.
- Estado físico e mental do condutor, conseqüências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas;

3 Módulo

III - Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social - 10 (dez) horas aula

- Primeiras providências quanto a vítimas de acidente, ou passageiro com mal súbito;
- Sinalização do local de acidente;
- Acionamento de recursos: bombeiros, polícia, ambulância, concessionária da via e outros;
- Verificação das condições gerais de vítima de acidente, ou passageiro com mal súbito;
- Cuidados com a vítima, (o que não fazer);
- O veículo como agente poluidor do meio ambiente;
- Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos;
- Emissão de gases;
- Emissão de partículas (fumaça);
- Emissão sonora;
- Manutenção preventiva do veículo para preservação do meio ambiente;
- O indivíduo, o grupo e a sociedade;
- Relacionamento interpessoal;
- O indivíduo como cidadão;
- A responsabilidade civil e criminal do condutor e o CTB.

4 Módulo

IV - Relacionamento Interpessoal

- 15 (quinze) horas aula
- Aspectos do comportamento e de segurança no transporte de escolares;
- Comportamento solidário no trânsito;
- Responsabilidade do condutor em relação aos demais atores do processo de circulação;
- Respeito às normas estabelecidas para segurança no trânsito;



- Papel dos agentes de fiscalização de trânsito;
- Atendimento às diferenças e especificidades dos usuários (pessoa portadora de deficiência física, faixas etárias, outras condições);
- Características das faixas etárias dos usuários de transporte de escolares;
- Cuidados especiais e atenção que devem ser dispensados aos escolares e seus responsáveis, quando for o caso.

CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA

1 Carga horária: 50 (cinquenta) horas aula

2 Requisitos para matrícula - Ser maior de 21 anos;

- Estar habilitado em uma das categorias 'A', 'B', 'C', 'D' ou 'E';

- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;

- Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.

3 Estrutura Curricular.

1 Módulo

I - Legislação de Trânsito

- 10 (dez) horas aula Determinações do CTB quanto a:

- Categoria de habilitação e relação com veículos conduzidos;

- Documentação exigida para condutor e veículo;

- Sinalização viária;

- Infrações, crimes de trânsito e penalidades;

- Regras gerais de estacionamento, parada e circulação.

- Legislação específica para veículos de emergência;

- Responsabilidades do condutor de veículo de emergência.

2 Módulo

II - Direção Defensiva

- 15 (quinze) horas aula

- Acidente evitável ou não evitável;

- Como ultrapassar e ser ultrapassado;

- O acidente de difícil identificação da causa;

- Como evitar acidentes com outros veículos;

- Como evitar acidentes com pedestres e outros integrantes do trânsito (motociclista, ciclista, carroceiro, skatista);

- A importância de ver e ser visto;

- A importância do comportamento seguro na condução de veículos especializados.

- Comportamento seguro e comportamento de risco - diferença que pode poupar vidas.

- Estado físico e mental do condutor, conseqüências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas;

3 Módulo

III - Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social - 10 (dez) horas aula Primeiras providências quanto à vítima de acidente, ou passageiro enfermo:

- Sinalização do local de acidente;

- Acionamento de recursos: bombeiros, polícia, ambulância, concessionária da via e outros;

- Verificação das condições gerais de vítima de acidente ou enfermo;

- Cuidados com a vítima ou enfermo (o que não fazer);

O veículo como agente poluidor do meio ambiente;

- Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos;

- Emissão de gases;

- Emissão de partículas (fumaça);

- Emissão sonora



- Manutenção preventiva do veículo para preservação do meio ambiente;
O indivíduo, o grupo e a sociedade;

- Relacionamento interpessoal;
- O indivíduo como cidadão;
- A responsabilidade civil e criminal do condutor e o CTB.

4 Módulo

IV - Relacionamento Interpessoal

- 15 (quinze) horas aula
- Aspectos do comportamento e de segurança na condução de veículos de emergência;
- Comportamento solidário no trânsito;
- Responsabilidade do condutor em relação aos demais atores do processo de circulação;
- Respeito às normas estabelecidas para segurança no trânsito;
- Papel dos agentes de fiscalização de trânsito;
- Atendimento às diferenças e especificidades dos usuários (pessoas portadoras de necessidades especiais, faixas etárias / , outras condições);
- Características dos usuários de veículos de emergência;
- Cuidados especiais e atenção que devem ser dispensados aos passageiros e aos outros atores do trânsito, na condução de veículos de emergência.

CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

4 Módulo

IV - Movimentação de Produtos Perigosos

- 15 horas aula PRODUTOS PERIGOSOS
- Classificação dos produtos perigosos;
- Simbologia;
- Reações químicas (conceituações);
- Efeito de cada classe sobre o meio ambiente.

EXPLOSIVOS:

- Conceituação;
- Divisão da classe;
- Regulamentação específica do Ministério da Defesa;
- Comportamento preventivo do condutor;
- Procedimentos em casos de emergência.

GASES:

- Inflamáveis, não-inflamáveis, tóxicos e não-tóxicos:
- Comprimidos;
- Liquefeitos;
- Mistura de gases;
- Refrigerados.
- Em solução;
- Comportamento preventivo do condutor;

Munizete

- Procedimentos em casos de emergência.

LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS E PRODUTOS TRANSPORTADOS A TEMPERATURAS ELEVADAS

- Ponto de fulgor;
- Comportamento preventivo do condutor;
- Procedimentos em casos de emergência.

SÓLIDOS INFLAMÁVEIS; SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A COMBUSTÃO ESPONTÂNEA; SUBSTÂNCIAS QUE, EM CONTATO COM A ÁGUA, EMITEM GASES INFLAMÁVEIS

- Comportamento preventivo do condutor;
- Procedimentos em casos de emergência;
- Produtos que necessitam de controle de temperatura.

SUBSTÂNCIAS OXIDANTES E PERÓXIDOS ORGÂNICOS

- Comportamento preventivo do condutor;
- Procedimentos em casos de emergência;
- Produtos que necessitam de controle de temperatura.

SUBSTÂNCIAS TÓXICAS E SUBSTÂNCIAS INFECTANTES

- Comportamento preventivo do condutor;
- Procedimentos em casos de emergência.

SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS

- Legislação específica pertinente;
- Comportamento preventivo do condutor;
- Procedimentos em casos de emergência.

CORROSIVOS

- Comportamento preventivo do condutor;
- Procedimentos em casos de emergência.

SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS DIVERSAS:

- Comportamento preventivo do condutor;
- Procedimentos em casos de emergência.

RISCOS MÚLTIPLOS

- Comportamento preventivo do condutor;
- Procedimentos em casos de emergência.

RESÍDUOS

- Legislação específica pertinente;
- Comportamento preventivo do condutor;
- Procedimentos em casos de emergência.





CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA INDIVISÍVEL E OUTRAS OBJETO DE REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA PELO CONTRAN

6.5.1 Carga horária:

50 (cinquenta) horas aula.

6.5.2 Requisitos para matrícula

- Ser maior de 21 anos;
- Estar habilitado na categoria "C" ou "E";
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses;
- Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da Carteira Nacional de Habilitação
- CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.

6.5.3 Estrutura Curricular

6.5.3.1 Módulo I

- Legislação de trânsito
- 10 (dez) horas aula DETERMINAÇÕES DO CTB QUANTO A:
- Categoria de habilitação e relação com veículos conduzidos;
- Documentação exigida para condutor e veículo;
- Sinalização viária;
- Infrações, crimes de trânsito e penalidades;
- Regras gerais de estacionamento, parada conduta e circulação.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE TRANSPORTE DE CARGA

- Carga indivisível
- Conceitos, considerações e exemplos.
- Acondicionamento: verificação da integridade do acondicionamento (ancoragem e amarração da carga);

RESPONSABILIDADE DO CONDUTOR DURANTE O TRANSPORTE

- Fatores de interrupção da viagem;
- Participação do condutor no carregamento e descarregamento do veículo;

DOCUMENTAÇÃO E SIMBOLOGIA

- Documentos fiscais e de trânsito;
- Documentos e símbolos relativos aos produtos transportados;
- Certificados de capacitação;
- Sinalização no veículo.

REGISTRADOR INSTANTÂNEO E INALTERÁVEL DE VELOCIDADE E TEMPO:

Handwritten signature

- Definição; - Funcionamento;
- Importância e obrigatoriedade do seu uso. DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES (CTB e legislação específica)
- Tipificações, multas e medidas administrativas.

6.5.3.2 Módulo II

- Direção Defensiva
- 15 (quinze) horas aula - Acidente evitável ou não evitável;
- Como ultrapassar e ser ultrapassado;
- O acidente de difícil identificação da causa;
- Como evitar acidentes com outros veículos;
- Como evitar acidentes com pedestres e outros integrantes do trânsito (motociclista, ciclista, carroceiro, skatista);
- A importância de ver e ser visto;
- A importância do comportamento seguro na condução de veículos especializados;
- Comportamento seguro e comportamento de risco
- diferença que pode poupar vidas;
- Comportamento pós-acidente.
- Estado físico e mental do condutor, conseqüências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas;

6.5.3.3 Módulo III

- Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao meio Ambiente e Prevenção de Incêndio
- 10 (dez) horas aula PRIMEIROS SOCORROS Primeiras providências quanto a acidente de trânsito:
- Sinalização do local de acidente;
- Acionamento de recursos: bombeiros, polícia, ambulância, concessionária da via e outros;
- Verificação das condições gerais de vítima de acidente de trânsito;
- Cuidados com a vítima de acidente (o que não fazer) em conformidade com a periculosidade da carga, e/ou produto transportado. MEIO AMBIENTE
- O veículo como agente poluidor do meio ambiente;
- Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos; - Emissão de gases;
- Emissão de partículas (fumaça);
- Emissão de ruídos;
- Manutenção preventiva do veículo;
- O indivíduo, o grupo e a sociedade;
- Relacionamento interpessoal;

Atividade



- O indivíduo como cidadão;
- A responsabilidade civil e criminal do condutor e o CTB;
- Conceitos de poluição: causas e conseqüências. **PREVENÇÃO DE INCÊNDIO**
- Conceito de fogo;
- Triângulo de fogo;
- Fontes de ignição;
- Classificação de incêndios;
- Tipos de aparelhos extintores;
- Agentes extintores;
- Escolha, manuseio e aplicação dos agentes extintores.

6.5.3.4 Módulo IV

- Movimentação de Carga
- 15 horas aula **CARGA INDIVISÍVEL**
- Definição de carga perigosa ou indivisível;
- Efeito ou conseqüências no tráfego urbano ou rural de carga perigosa ou indivisível.
- Autorização Especial de Trânsito (AET) **BLOCOS DE ROCHAS**
- Conceituação;
- Classes de rochas e dimensões usuais/permitidas dos blocos;
- Regulamentação específica;
- Comportamento preventivo do condutor;
- Procedimentos em casos de emergência.

MÁQUINAS OU EQUIPAMENTOS DE GRANDES DIMENSÕES E INDIVISÍVEIS

- Conceituação;
- Dimensões usuais/permitidas; comprimento, altura e largura da carga;
- Comportamento preventivo do condutor;
- Procedimentos em casos de emergência.

TORAS, TUBOS E OUTRAS CARGAS

- Classes e conceituações;
- Dimensões usuais/permitidas; comprimento, altura e largura da carga;
- Comportamento preventivo do condutor;
- Procedimentos em casos de emergência.

OUTRAS CARGAS CUJO TRANSPORTE SEJA REGULAMENTADAS PELO CONTRAN

- Comportamento preventivo do condutor;
- Procedimentos em casos de emergência.

RISCOS MÚLTIPLOS E RESÍDUOS





- Comportamento preventivo do condutor;
- Procedimentos em casos de emergência.
- Legislação específica



CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS.

Carga Horária: 16 (dezesesseis) horas aula

- Estrutura Curricular
- 1 Módulo
- I - Legislação de trânsito
- 3 (três) horas aula
 - Retomada dos conteúdos do curso de especialização;
 - Atualização sobre resoluções, leis e outros documentos legais promulgados recentemente.
- 2 Módulo
- II - Direção defensiva
- 5 (cinco) horas aula
 - A direção defensiva como meio importante para a segurança do condutor, passageiros, pedestres e demais usuários do trânsito;
 - A responsabilidade do condutor de veículos especializados de dirigir defensivamente;
 - Atualização dos conteúdos trabalhados durante o curso relacionando teoria e prática.
 - Estado físico e mental do condutor, conseqüências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas;
- 3 Módulo
- III - Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social
- 3 (três) horas aula
 - Retomada dos conteúdos trabalhados no curso de especialização, estabelecendo a relação com a prática vivenciada pelos condutores no exercício da profissão;
 - Atualização de conhecimentos.
- 4 Módulo
- IV - Relacionamento Interpessoal
- 5 (cinco) horas aula
 - Atualização dos conhecimentos desenvolvidos no curso;
 - Retomada de conceitos;
 - Relacionamento da teoria e da prática;
 - Principais dificuldades vivenciadas e alternativas de solução.

CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE ESCOLARES

Carga Horária: 16 (dezesesseis) horas aula

- Estrutura Curricular
- Módulo
- I - Legislação de trânsito
- 3 (três) horas aula
 - Retomada dos conteúdos de no curso de especialização;
 - Atualização sobre resoluções, leis e outros documentos legais promulgados recentemente.
- Módulo
- II - Direção defensiva
- 5 (cinco) horas aula
 - A direção defensiva como meio importantíssimo para a segurança do condutor, passageiros, pedestres e demais usuários do trânsito;

Handwritten signature

- A responsabilidade do condutor de veículos especializados de dirigir defensivamente;
- Atualização dos conteúdos trabalhados durante o curso relacionando teoria e prática;
- Estado físico e mental do condutor, conseqüências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas;

Módulo

III - Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social

- 3 (três) horas aula
- Retomada dos conteúdos trabalhados no curso de especialização, estabelecendo a relação com a prática vivenciada pelos condutores no exercício da profissão;
- Atualização de conhecimentos.

Módulo

IV - Relacionamento Interpessoal

- 5 (cinco) horas aula
- Atualização dos conhecimentos desenvolvidos no curso;
- Retomada de conceitos;
- Relação da teoria e da prática;
- Principais dificuldades vivenciadas e alternativas de solução.

CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA

Carga Horária: 16 (dezesesseis) horas aula

Estrutura Curricular

1 Módulo

I - Legislação de trânsito

- 3 (três) horas aula
- Retomada dos conteúdos do curso de especialização;
- Atualização sobre resoluções, leis e outros documentos legais promulgados recentemente.

2 Módulo

II - Direção defensiva

- 5 (cinco) horas aula
- A direção defensiva como meio importante para a segurança do condutor, passageiros, pedestres e demais usuários do trânsito;
- A responsabilidade do condutor de veículos especializados de dirigir defensivamente;
- Atualização dos conteúdos trabalhados durante o curso relacionando teoria e prática.
- Estado físico e mental do condutor, conseqüências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas;

3 Módulo

III - Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao meio ambiente e Convívio Social

- 3 (três) horas aula
- Retomada dos conteúdos trabalhados no curso de especialização, estabelecendo a relação com a prática vivenciada pelos condutores no exercício da profissão;
- Atualização de conhecimentos.

4 Módulo

IV - Relacionamento Interpessoal

- 5 (cinco) horas aula
- Atualização dos conhecimentos desenvolvidos no curso;
- Retomada de conceitos;
- Relacionamento da teoria e da prática;
- Principais dificuldades vivenciadas e alternativas de solução.

CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE CARGAS DE PRODUTOS PERIGOSOS

7.3.1 Carga Horária: 16 (dezesesseis) horas aula

7.3.2 Estrutura Curricular

Handwritten signature

7.3.2.1 Módulo I

- Legislação de trânsito

- 3 (três) horas aula

- Retomada dos conteúdos do curso de especialização; - Atualização sobre resoluções, leis e outros documentos legais promulgados recentemente.



7.3.2.2 Módulo II – Direção defensiva – 5 (cinco) horas aula - A direção defensiva como meio importante para a segurança do condutor, passageiros, pedestres e demais usuários do trânsito; - A responsabilidade do condutor de veículos especializados de dirigir defensivamente; - Atualização dos conteúdos trabalhados durante o curso relacionando teoria e prática. - Estado físico e mental do condutor, conseqüências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas;

7.3.2.3 Módulo III – Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social – 3 (três) horas aula - Retomada dos conteúdos trabalhados no curso de especialização, estabelecendo a relação com a prática vivenciada pelos condutores no exercício da profissão; - Atualização de conhecimentos.

7.3.2.4 Módulo IV – Prevenção de Incêndio, Movimentação de Produtos Perigosos – 5 (cinco) horas aula - Retomada dos conteúdos trabalhados no curso de especialização, estabelecendo a relação com a prática vivenciada pelos condutores no exercício da profissão; - Atualização de conhecimentos sobre novas tecnologias e procedimentos que tenham surgido no manejo e transporte de cargas perigosas.

2-Plano de aula (metodologia, recursos necessários etc.)

O Instrutor destinado a ministrar o curso estará portando um computador e um retroprojetor e apostila, para ministrar o curso já com um plano de aula e objetividade.

3-Material a ser disponibilizado aos alunos

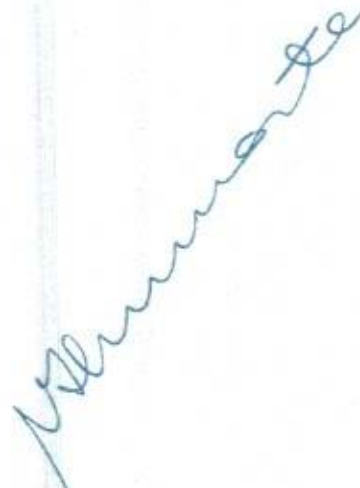
No ato que o Instrutor for ministrar o curso ele estará portando o material didático, que serão entregue aos candidatos.

4-Local do curso

O curso será ministrado na sede da empresa contratante.

5 – Valores dos Cursos

Cursos de escolar, coletivo de passageiros e emergência





**5 - Valores dos Cursos
Escolar, coletivo e emergência**

Valor total

R\$3.338,00 reais - TRES MIL TREZENDOS E TRINTA E OITO

Sendo 21 condutores



Empresa: Sistema Interamericano de Andragogia Ltda- ME (Sinal Treinamento Educacional).

Endereço: Rua: Augusto José de Araújo, 94 - Bairro São Gabriel - Belo Horizonte - MG

CNPJ: 01.407.815/0001-52 - Fone:(31)3493-1269

Responsável Sócia Administrativa: Vera Lúcia Fátima Albergaria Duarte

Atenciosamente;


Sistema Interamericano de Andragogia Ltda
CNPJ 01.407.815/0001-52

SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LIMITADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES
COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data: 23/08/2023

Nro.: 0086

Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 23/08/2023 até 31/12/2023

Requisições: 00784/001 - 23/07/2023, 00785/001 - 21/07/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fornecedor: 2565 - INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LIMITADA

Contato:

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	CURSO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE MOTORISTAS	SERV	2.0000	1.669,0000	3.338,0000
Total Bruto ...					3.338,0000

Fornecedor: 2567 - CENTRO ESPECIALIZADO EM EDUCACAO PARA O TRAFEGO

Contato:

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	CURSO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE MOTORISTAS	SERV	2.0000	1.820,0000	3.640,0000
Total Bruto ...					3.640,0000

Fornecedor: 3937 - EXCEL CURSOS, CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

Contato:

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	CURSO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE MOTORISTAS	SERV	2.0000	2.000,0000	4.000,0000
Total Bruto ...					4.000,0000

Local: DORES DO TURVO

Data: 23/08/2023



[Handwritten Signature]

Responsável pela Pesquisa de Preços



PLANILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇOS

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 23/08/2023 até 31/12/2023

Requisições: 00084/021 - 21/07/2023, 00185/201 - 21/07/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VALOR ORÇADO

Item	Descrição do Serviço	U. M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	CURSO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE MOTORISTAS	SERV	2,0000	1.829,6607	3.659,3334	1.669,0000	1.829,6607	2.000,0000
Total Bruto ...					3.659,3334			

Local: DORES DO TURVO

Data: 23/08/2023

Handwritten signature

Responsável pelo Edital/Estimativa de Preços





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Memorando interno.

Da: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal de Fazenda e Contabilidade.



Para continuar os trâmites legais de instauração do processo, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em curso de treinamento em desenvolvimento profissional de Motoristas a serviços da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Dolores do Turvo MG, com valor total estimado de R\$ 3.659,33 (três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos), solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, a disponibilidade financeira para a referida despesa.

Município de Dolores do Turvo, 23 de agosto de 2023.

Marcelo Lana Goulart

Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.

Em atendimento ao requerimento formulado pelo Setor de Licitação do Município de Dores do Turvo/MG, informamos que há Crédito Orçamentário para cobertura da despesa do procedimento em causa, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em curso de treinamento em desenvolvimento profissional de Motoristas a serviços da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Dores do Turvo MG, classificando-a na seguinte Dotação Orçamentária:

02.05.01.12.122.0052.2036.3.3.90.39.00

02.09.01.10.122.0052.2052.3.3.90.39.00

Por ser verdade, firmo o presente,

Dores do Turvo, 29 de agosto de 2023.


José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC MG-42.190



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Memorando interno

Origem: Tesouraria

Destinatário: Comissão de Licitação



Dores do Turvo, 31 de agosto de 2023.

Prezados Senhores,

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ 3.659,33 (três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos).

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em curso de treinamento em desenvolvimento profissional de Motoristas a serviços da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Dores do Turvo MG.


Mônica Aparecida do Carmo

Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Gabinete do Prefeito Municipal




DESPACHO:

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo de dispensa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, **defiro a abertura do Processo administrativo de dispensa** para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em curso de treinamento em desenvolvimento profissional de Motoristas a serviços da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Dores do Turvo MG, observado o preço praticado no mercado e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Dores do Turvo, 04 de setembro de 2023.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PORTARIA Nº 033 DE 03 DE ABRIL DE 2023



**"ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº
002/2023 QUE NOMEIA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA".**

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dolores de Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2023, assim constituída:

TITULARES

Presidente: Marcelo Lana Goulart, portador do CPF nº 900.237.658-15 e RG nº MG- 7462659;

Membro: Washington Luis Cabral da Silva, portador do CPF nº 868.774.886-87 e RG nº M 6.625.189;

Membro: Ingrid da Silva Pereira, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

SUPLENTE

Membro Suplente: Mariana das Dolores Inácio, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo/MG, 03 de abril de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

AUTUAÇÃO



Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, na sede do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, Marcelo Lana Goulart, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi.



Marcelo Lana Goulart

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO nº 161/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 071/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em curso de treinamento em desenvolvimento profissional de Motoristas a serviços da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Dolores do Turvo MG.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.659,33 (três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.01.12.122.0052.2036.3.3.90.39.00

02.09.01.10.122.0052.2052.3.3.90.39.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA _____

**CONTRATO N° 0XXXXXX/2023.
PROCESSO n° 161/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO n°071/2023**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n°18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA _____**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° _____, com sede na _____, neste ato representado pelo Sr. _____ (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA**), que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em curso de treinamento em desenvolvimento profissional de Motoristas a serviços da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Dores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ _____ (_____), conforme quadro abaixo:
(inserir tabela).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DEBITOS

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a prestação de serviços mediante depósito / transferência em conta do CNPJ da empresa contratada.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

02.05.01.12.122.0052.2036.3.3.90.39.00

02.09.01.10.122.0052.2052.3.3.90.39.00



CLÁUSULA DE FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA DE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Carga Horaria:

50 (cinquenta) horas / aula capacitação de coletivo, escolar e emergência, MOOP e Carga Indivisível;

16 (dezesesseis) horas / aula atualização de coletivo, escolar e emergência e MOOP e Carga Indivisível;

15 (quinze) horas / aula complemento

Todos os motoristas são habilitados categoria D e maiores de 21 anos.

O curso deverá ser ministrado na sede da Prefeitura Municipal

A empresa deverá fornecer aos inscritos todo o material didático utilizados para o curso e certificado após a conclusão do curso.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a prestação dos serviços à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

7.3. A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO

8.1. Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

X



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I - Advertência por escrito;
- II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CONDIÇÕES GERAIS DE RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CONDIÇÕES GERAIS DE VIGÊNCIA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2023, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CONDIÇÕES GERAIS DE RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

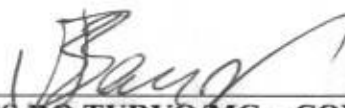
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, _____ de 2023.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG – CONTRATANTE
VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA - Contratada
– Representante

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____

4



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31204960814

Código de Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LTDA ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100827017

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
		2221	1	ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

16 SETEMBRO 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresaria(ais) igual(ais) ou semelhante(s).

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8839346 em 07/10/2021 da Empresa SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LTDA ME, Nire 31204960814 e protocolo 216918481 - 22/09/2021. Autenticação: 817E4436DCAF6C53912BC71BE5E9160FA7C373. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/691.848-1 e o código de segurança rWeE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/691.848-1	MGP2100827017	22/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
294.412.506-00	VERA LUCIA FATIMA ALBERGARIA DUARTE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

Paula Bomfim
Paula

X



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8839346 em 07/10/2021 da Empresa SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LTDA ME, Nire 31204960814 e protocolo 216918481 - 22/09/2021. Autenticação: 817E4436DCAE8C53912BC71BE5E9160FA7C373. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/691.848-1 e o código de segurança rWeE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 2/19

SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LTDA
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLEI MARCOLINO DUARTE, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Pedagogo residente a Rua Maria Toledo de Paiva, 70, Bairro São Gabriel em Belo Horizonte-MG, CEP 31980-350, registrado no DETRAN/MG sob o nº 7133, na qualidade de Diretor de Ensino, Instrutor de Transito Teórico-Técnico, Instrutor para condutores de transporte de produtos perigosos-MOPP, Instrutor para condutores de transporte coletivo de passageiros, Instrutor para condutores de transportes de escolares, Instrutor para condutor de transporte de veículos de emergência/primeiros socorros, portador do RG nº MG-6.035, expedida pelo SSP/MG, CPF: 186.766.186-15, inscrito no CREA/MG sob o nº 224040/TD. Neste ato, representado pela sua curadora a Sra. **VERA LUCIA FÁTIMA ALBERGARIA DUARTE**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº M-1.642.363, expedida pela SSP- MG, CPF 294.412.506-00, Título de Eleitor nº 799678402/13, zona 032, secção 0159, residente a Rua Maria Toledo de Paiva, 70, Bairro São Gabriel em Belo Horizonte-MG, CEP 31980-350.

VERA LUCIA FÁTIMA ALBERGARIA DUARTE, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº M-1.642.363, expedida pela SSP-MG, CPF 294.412.506-00, Título de Eleitor nº 799678402/13, zona 032, secção 0159, residente a Rua Maria Toledo de Paiva, 70, Bairro São Gabriel em Belo Horizonte-MG, CEP 31980-350.

MOISÉS ALBERGARIA MARCOLINO, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 27/01/1983, portador do RG nº MG-11.872.500, expedida pela SSP-MG, CPF 060.008.176-14, residente a Rua Senhora da Boa Viagem, 121, Bairro Ouro Minas em Belo Horizonte-MG, CEP 31870-340.

SAMUEL ALBERGARIA MARCOLINO, brasileiro, solteiro, instrutor de transito e diretor de ensino, empresário, Gestor de recursos Humanos, nascido aos 15/03/1986, portador do RG nº MG- 13.800.681, expedida pela SSP-MG, CPF 079.536.206-42, residente a Rua Maria Toledo de Paiva, 70, Bairro São Gabriel em Belo Horizonte-MG, CEP 31980-350.

DANIEL ALBERGARIA MARCOLINO, brasileiro, casado, empresário, Gestor de recursos Humanos, nascido aos 25/02/1985, portador do RG nº MG-13.205.212, expedida pela SSP-MG, CPF 015.999.536-17, residente a residente a Rua Taquari, 87, Bairro Renascença em Belo Horizonte-MG, CEP 31130-370.

Únicos sócios componentes da sociedade denominada **SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LTDA**, CNPJ n.º 01.407.815/0001-52, NIRE 31204960814, sita à Rua Augusto José de Araújo, 94, Bairro São Gabriel em Belo Horizonte-MG, CEP 31980-320, conforme contrato social e alterações posteriores-resolvem de comum acordo promover as seguintes alterações, a partir do registro deste instrumento e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições.

PRIMEIRA – O objetivo social passa a ser o de: Promoção de Eventos, presenciais e em nossa plataforma online EaD no Endereço Eletrônico www.sinaltreinamentos.com.br oferecendo cursos de capacitação complementação e atualização para: condutores de veículos de transporte de produtos perigosos-MOPP, curso para condutores de veículos de transporte escolares, curso para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros, curso para condutores de veículos de emergência, curso de transporte de carga indivisível, transporte remunerado de mercadorias e passageiros Motofretista e Mototaxistas, curso de reciclagem para condutores infratores, Curso de atualização para renovação da CNH, direção defensiva, proteção ao meio ambiente, pratica de direção veicular, noção de cidadania e segurança no transito, noções de mecânica e manutenção veicular, curso de piloto de motocicletas, moto-taxi e motofrete, direção defensiva e preventiva, máquinas pesadas, seminários, palestras, encontros técnicos, formação, preparação, treinamento, especialização, educação geral e profissional.

SEGUNDA – A sociedade passa a usar o nome de fantasia: **SINAL TREINAMENTO EDUCACIONAL**.

TERCEIRA – A administração dos negócios sociais, assim como o direito de uso da denominação social caberá a sócia **VERA LUCIA FÁTIMA ALBERGARIA DUARTE**, que representará a sociedade em juízo ou fora dele e para a assinatura de documentos e contratos de qualquer natureza e finalidade.

Assinatura
Assinatura

Assinatura



Em virtude das alterações, os sócios decidem elaborar a consolidação de seu contrato social que passa a ter a seguinte redação:

SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LTDA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLEI MARCOLINO DUARTE, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Pedagogo, residente a Rua Maria Toledo de Paiva, 70, Bairro São Gabriel em Belo Horizonte-MG, CEP 31980-350, registrado no DETRAN/MG sob o nº 7133, na qualidade de Diretor de Ensino, Instrutor de Transito Teórico-Técnico, Instrutor para condutores de transporte de produtos perigosos-MOPP, Instrutor para condutores de transporte coletivo de passageiros, Instrutor para condutores de transportes de escolares, Instrutor para condutor de transporte de veículos de emergência/primeiros socorros, portador do RG nº MG-6.035, expedida pelo SSP/MG, CPF: 186.766.186-15, inscrito no CREA/MG sob o nº 224040/TD. Neste ato, representado pela sua curadora a Sra. **VERA LUCIA FÁTIMA ALBERGARIA DUARTE**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº M-1.642.363, expedida pela SSP- MG, CPF 294.412.506-00, Título de Eleitor nº 799678402/13, zona 032, secção 0159, residente a Rua Maria Toledo de Paiva, 70, Bairro São Gabriel em Belo Horizonte-MG, CEP 31980-350.

VERA LUCIA FÁTIMA ALBERGARIA DUARTE, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº M-1.642.363, expedida pela SSP-MG, CPF 294.412.506-00, Título de Eleitor nº 799678402/13, zona 032, secção 0159, residente a Rua Maria Toledo de Paiva, 70, Bairro São Gabriel em Belo Horizonte-MG, CEP 31980-350.

MOISÉS ALBERGARIA MARCOLINO, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 27/01/1983, portador do RG nº MG-11.872.500, expedida pela SSP-MG, CPF 060.008.176-14, residente a Rua Senhora da Boa Viagem, 121, Bairro Ouro Minas em Belo Horizonte-MG, CEP 31870-340.

SAMUEL ALBERGARIA MARCOLINO, brasileiro, solteiro, instrutor de transito e diretor de ensino, empresário, Gestor de recursos Humanos, nascido aos 15/03/1986, portador do RG nº MG- 13.800.681, expedida pela SSP-MG, CPF 079.536.206-42, residente a Rua Maria Toledo de Paiva, 70, Bairro São Gabriel em Belo Horizonte-MG, CEP 31980-350.

DANIEL ALBERGARIA MARCOLINO, brasileiro, casado, empresário, Gestor de recursos Humanos, nascido aos 25/02/1985, portador do RG nº MG-13.205.212, expedida pela SSP-MG, CPF 015.999.536-17, residente a residente a Rua Taquari, 87, Bairro Renascença em Belo Horizonte-MG, CEP 31130-370.

Únicos sócios componentes da sociedade denominada **SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LTDA**, CNPJ nº 01.407.815/0001-52, NIRE 31204960814, sita à Rua Augusto José de Araújo, 94, Bairro São Gabriel em Belo Horizonte-MG, CEP 31980-320, conforme contrato social e alterações posteriores, resolvem de comum consolidar seu Contrato Social, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LTDA**, tendo sua sede estabelecimento e foro à Rua Augusto José de Araújo, 94, Bairro São Gabriel em Belo Horizonte-MG, CEP 31980-320.

Parágrafo Único – A sociedade usa o nome de fantasia: **SINAL TREINAMENTO EDUCACIONAL**.

SEGUNDA – Os objetivos sociais são os de: Promoção de Eventos, presenciais e em nossa plataforma online EaD no Endereço Eletrônico www.sinaltreinamentos.com.br oferecendo cursos de capacitação complementação e atualização para: condutores de veículos de transporte de produtos perigosos-MOPP, curso para condutores de veículos de transporte escolares, curso para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros, curso para condutores de veículos de emergência, curso de transporte de carga indivisível, transporte remunerado de mercadorias e passageiros Motofretista e Mototaxitas, curso de reciclagem para condutores infratores, Curso de atualização para renovação da CNH, direção defensiva, proteção ao meio ambiente, pratica de direção veicular, noção de cidadania e segurança no transito, noções de mecânica e manutenção veicular, curso de piloto de motocicletas,

Handwritten signatures and initials on the right margin.



moto-taxi e motofrete, direção defensiva e preventiva, máquinas pesadas, seminários, palestras, encontros técnicos, formação, preparação, treinamento, especialização, educação geral e profissional.

TERCEIRA – A sociedade, não possui filiais, podendo, entretanto, abri-las quando e onde lhes convier, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

QUARTA – O capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 cotas de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas pelos sócios no ato e em moeda corrente do país, da seguinte forma:

CLEI MARCOLINO DUARTE	Com 4997 cotas no valor de	R\$4.997,00	49,97%	
VERA LUCIA F. ALBERGARIA DUARTE	Com 4997 cotas no valor de	R\$4.997,00	49,97%	
MOISÉS ALBERGARIA MARCOLINO	Com 2 cotas no valor de	R\$ 2,00	00,02%	
SAMUEL ALBERGARIA MARCOLINO	Com 2 cotas no valor de	R\$ 2,00	00,02%	
DANIEL ALBERGARIA MARCOLINO	Com 2 cotas no valor de	R\$ 2,00	00,02%	
Totalizando		10.000 cotas no valor de	R\$ 10.000,00	100%

QUINTA – A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas cotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social, conforme o disposto no artigo 1052 do C. Civil/2002.

SEXTA – A administração dos negócios sociais, assim como o direito de uso da denominação social caberá a sócia **VERA LUCIA FÁTIMA ALBERGARIA DUARTE**, que representará a sociedade em juízo ou fora dele e para a assinatura de documentos e contratos de qualquer natureza e finalidade.

SÉTIMA – Na vigência deste contrato, os sócios cotistas não poderão usar a denominação social em endossos, avais e saques de favor, em fianças e abonos, ficando nulos de pleno direito os atos praticados com infringência desta cláusula.

OITAVA – Para cada sócio cotista, com poderes de administração, será estipulada uma remuneração mensal a título de "pró-labore" fixada conforme acordo entre os sócios a cada mês de janeiro de cada novo ano, vigente para todo o exercício e que é levado a débito da conta de despesas gerais.

NONA – Os lucros ou prejuízos apurados em balanço geral, levantados a 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos ou sustentados igualmente entre os sócios, na proporção das quotas de capital de cada um.

DÉCIMA – As cotas de capital são intransferíveis a terceiros sem o prévio e expresso consentimento dos outros sócios, o qual se dará em documento especial para modificação deste Instrumento e a admissão de novo ou novos sócios, ficando, entretanto, desde já, assegurado aos demais cotistas o direito de preferência, em igualdade de condições, para a compra de quaisquer cotas de capital.

§ 1º - Os sócios administradores deverão se manifestar a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias. Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios administradores se manifestem ou havendo sobras, poderão as cotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

§ 2º - Se qualquer dos sócios desejar, se retirar da sociedade seus haveres serão pagos em parcelas mensais, iguais e consecutivas, com base no último balanço, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio. Ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer dos sócios cotistas, a sociedade poderá continuar, sendo as suas cotas cedidas aos herdeiros legais do falecido ou interditado; se o sucessor ou sucessores do "de cujos" não quiserem ou não puderem continuar com a sociedade, os haveres destes serão apurados da seguinte forma: 20% no prazo de três meses, 30% no prazo de seis meses e 50% no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento ou interdição.



DÉCIMA PRIMEIRA – As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos em assembleia dos sócios administradores.

DÉCIMA SEGUNDA - As dúvidas que porventura surgirem com relação a este instrumento, serão solucionadas obrigatoriamente por árbitros, escolhendo cada parte divergente um, os quais em caso de empate escolherão um terceiro para servir de desempatador, cuja decisão deverá ser acatada por todos.

DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária, conforme previsto no art.1.011, § 1º do C.Civil/2002.

E por estarem assim, justos, certos e contratados assinam este instrumento, indo a 1ª via ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2021.

Clei Marcolino Duarte
(representado pela sua curadora a Sra.Vera Lucia Fátima Albergaria Duarte)

Vera Lucia Fátima Albergaria Duarte
Moisés Albergaria Marcolino
Samuel Albergaria Marcolino
Daniel Albergaria Marcolino

Handwritten signatures and initials.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/691.848-1	MGP2100827017	22/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.999.536-17	DANIEL ALBERGARIA MARCOLINO
060.008.176-14	MOISES ALBERGARIA MARCOLINO
079.536.206-42	SAMUEL ALBERGARIA MARCOLINO
294.412.506-00	VERA LUCIA FATIMA ALBERGARIA DUARTE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Marinely de Paula Bomfim

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8839346 em 07/10/2021 da Empresa SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LTDA ME, Nire 31204960814 e protocolo 216918481 - 22/09/2021. Autenticação: 817E4436DCAE6C53912BC71BE5E9160FA7C373. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/691.848-1 e o código de segurança rWeE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 7/19

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL



Eu, Marli da Costa Porto Assunção, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 43909, expedida em 22/01/1998, inscrito no CPF nº 517.188.126-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Alteração - 4 página(s)

Belo Horizonte/MG, 04 de outubro de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: Marli da Costa Porto Assunção

Marli da Costa Porto Assunção
Paula Bomfim

M



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8839346 em 07/10/2021 da Empresa SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LTDA ME, Nire 31204960814 e protocolo 216918481 - 22/09/2021. Autenticação: 817E4436DCAE6C53912BC71BE5E9160FA7C373. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/691.848-1 e o código de segurança rWeE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA-GERAL



Número: 5060588-17.2016.8.13.0024

Classe: [CÍVEL] INTERDIÇÃO/CURATELA

Órgão julgador: 7ª Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte

Última distribuição : 29/04/2016

Valor da causa: R\$ 1.000,00

Assuntos: Tutela e Curatela

Segredo de justiça? NÃO

Justiça gratuita? SIM

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? SIM

Partes		Advogados	
VERA LUCIA FATIMA ALBERGARIA DUARTE (REQUERENTE)			
		FABIANO ALVES DOS SANTOS (ADVOGADO) ANTONIO JOSE ALVES DOS SANTOS (ADVOGADO) ISABELA MARTINS MAIA (ADVOGADO)	
CLEI MARCOLINO DUARTE (REQUERIDO)			
Outros participantes			
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
104538342	14/02/2020 13:00	5060588-17 - Termo de Curatela Definitiva	Documento de Comprovação





TERMO DE CURATELA



Aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020, às 12:40 horas, nesta Cidade e Comarca de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, na Secretaria da 7ª Vara de Família, onde se encontrava a Exma. Sra. Dra. Fabiana da Cunha Pasqua, MMª Juíza de Direito, aí compareceu VERA LUCIA FATIMA ALBERGARIA DUARTE residente na rua Augusto José de Araújo, nº 94, bairro São Gabriel – Belo Horizonte/MG, a qual a MMª Juíza deferiu o compromisso legal, sob o qual a encarregou de, bem e fielmente, leal e honradamente, sem dolo nem malícia, servir e desempenhar as funções de CURADORA DEFINITIVA do curatelado CLEI MARCOLINO DUARTE, filho de Sebastião Marcolino e Durvalina Marcolino Duarte, residente na rua Augusto José de Araújo, nº 94, bairro São Gabriel – Belo Horizonte/MG, ficando como depositária fiel de eventuais valores a serem recebidos em nome do curatelado, e também obrigada a prestação de contas quando instada a fazê-lo, observando-se, inclusive, ao disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções, devendo a curadora ora compromissada representá-lo, cuidando e zelando pelo curatelado, podendo praticar atos negociais e de administração, inclusive, para receber benefício previdenciário, não podendo contrair empréstimo, levantar aplicação financeira e alienar bens ante nomeação por sentença deste Juízo, datada de 08 de fevereiro de 2019, dos autos de nº 5060588-17.2016.8.13.0024. Aceito e recebido pela curadora o compromisso legal, assim prometeu cumprir na forma recomendada e sob as penas da lei. Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai devidamente assinado. Eu, Suely Maria Stemler, Gerente em substituição na Secretaria da 7ª Vara de Família, o digitei e subscrevo. Trasladada em seguida, valendo uma via como CERTIDÃO, para todos os efeitos legais.

MMª Juíza,

Fabiana da Cunha Pasqua
Juíza de Direito

Curadora

Vera Lucia Albergaria Duarte

licitado 13/02/2020

OBSIMA 162 735

Suely Maria Stemler

Suely Maria Stemler
Suely Maria Stemler



Número: **5060588-17.2016.8.13.0024**

Classe: **[CIVEL] INTERDIÇÃO/CURATELA**

Órgão julgador: **7ª Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte**

Última distribuição : **29/04/2016**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Tutela e Curatela**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Advogados	
VERA LUCIA FATIMA ALBERGARIA DUARTE (REQUERENTE)			
		FABIANO ALVES DOS SANTOS (ADVOGADO) ANTONIO JOSE ALVES DOS SANTOS (ADVOGADO) ISABELA MARTINS MAIA (ADVOGADO)	
CLEI MARCOLINO DUARTE (REQUERIDO)			
Outros participantes			
(F - - - - -)			
Documentos			
Id.	Data da	Documento	Tipo
	08/02/2019	Sentença	Sentença



Handwritten signatures and initials:
- A signature that appears to be "Marinely"
- A circular stamp with the name "Paula"
- A large handwritten "4" at the bottom right



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE

7ª Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte

PROCESSO Nº 5060588-17.2016.8.13.0024

CLASSE: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: VERA LUCIA FATIMA ALBERGARIA DUARTE

REQUERIDO: CLEI MARCOLINO DUARTE

Vistos, etc.

Vera Lúcia Fátima Albergaria Duarte propôs a presente ação de Interdição em face de Clei Marcolino Duarte, postulando pela sua interdição, nomeando-lhe Curadora, sob o fundamento de que ele não tem capacidade para praticar os atos da vida civil. Afirma que o interditando de "demência frontal temporal avançada, com déficit cognitivo, afasia e alteração comportamental, necessitando de cuidados 24 horas". Relata que é cônjuge do requerido e que lhe dispensa os cuidados necessários. Juntou documentos.

Foi deferida a curatela provisória (ID.11072233).

Realizou-se audiência de entrevista do interditando (ID.12330632)

A requerida não apresentou resposta no prazo, nem constituiu procurador, razão pela qual foi-lhe nomeado Curador Especial, que a apresentou a impugnação de ID. 13812587, arguindo, preliminarmente, a ausência de documento essencial a propositura da ação. No mérito, disserta sobre o instituto da Curatela.

Foi realizado a perícia médica cujo laudo foi acostado no ID. 26461822

Vieram aos autos os documentos de ID. 16884219.

O Ministério apresentou o parecer de ID. 51349726, manifestando-se pela procedência do pedido inicial.

É o relatório do necessário. Decido.

Preliminar

De acordo com o art. 320 do CPC, a petição inicial deve ser acompanhado dos documentos indispensáveis à propositura da ação, entendendo-se como tais aqueles cuja ausência impossibilita a análise do próprio mérito da ação. Esses documentos, todavia, não se confundem com os documentos comprobatórios dos fatos narrados na inicial ou dos requisitos cuja configuração dependa a procedência do pedido inicial.

No presente caso, o documento apontados na impugnação de ID.13812587, como faltante, não impede a análise do mérito. Ademais, ele foi apresentado na ID.16884219, razão pela qual REJEITO a preliminar.

De acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, a curatela consiste em uma medida excepcional, a ser aplicada somente nos casos em se verifica a necessidade de intervenção para proteção do deficiente:

Handwritten signatures and initials on the right margin.



Art. 84. A pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 1º Quando necessário, a pessoa com deficiência será submetida à curatela, conforme a lei.

§ 3º A definição de curatela de pessoa com deficiência constitui medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, e durará o menor tempo possível.

Vê-se, portanto, que a curatela é o instituto que tem por fim a proteção de pessoas maiores e incapazes, que não estejam em condições de zelar por seus próprios interesses, reger sua vida e nem administrar seu patrimônio.

Sendo assim, deve-se verificar, aqui, se as condições clínicas relatadas na inicial são aptas a exercer influência direta na manifestação de vontade e autodeterminação do requerido.

Pois bem. De acordo com o laudo pericial, o requerido é portador de "Demência Fronto-Temporal" e que não há cura ou possibilidade de recuperação à luz da medicina atual.

Relata a perita que "baseado no exame psiquiátrico, histórico de evolução do quadro da doença e exames de imagens, concluiu que a patologia do periciando não é passível de cura ou melhora à luz da medicina atual e considera o curatelando incapaz de exercer os atos da vida civil".

Vê-se, portanto, que a enfermidade do requerido afeta a sua capacidade de autodeterminação e manifestação de vontade. Isto é, restou comprovada a incapacidade do interditando para reger a própria vida e bens.

Sendo assim e considerando que, de acordo com o artigo 1.767, inciso I do Código Civil, estão sujeitos à curatela "aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade", conclui-se que deve ser declarada a sua interdição, com nomeação definitiva da requerente, como sua curadora.

Consigna-se que não se verifica nenhuma conduta que desabone a autora para o exercício do encargo. Pelo contrário, foram juntados aos autos documentos que atestam a sua boa conduta, como certidões negativas cíveis e criminais.

No que se refere aos limites da curatela, deve-se observar que a Lei n. 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) alterou substancialmente o Código Civil no que diz respeito à capacidade de fato, de modo que, atualmente, são considerados absolutamente incapazes somente os menores de 16 anos.

Dessa maneira, nos termos do art. 4º, inciso III do CC, o requerido pode ser considerado apenas relativamente incapaz, devendo-se apurar as suas limitações, apurando-se a necessidade de assistência ou

No caso em análise, verifica-se que a enfermidade da requerida gera a perda da capacidade de discernimento necessária à tomada de decisões afetas ao seu patrimônio e negócios, sendo necessário, portanto, que ela seja representado nos atos dessa natureza.

Por outro lado, de acordo com o art. 85 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, a proteção em questão se dá apenas no âmbito patrimonial, isto é, no que se refere aos bens e negócios: "a curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial".

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para DECRETAR A INTERDIÇÃO de Cley Marcullino Duarte, declarando-o relativamente incapaz para praticar pessoalmente os atos da vida civil (art. 4º, inciso III do CC), estando ela privada de exercer, sem a sua curadora, os atos de emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que

Handwritten signatures and initials.



Com fundamento no art. 1.775, § 1º do CC, nomeio-se Curadora Vera Lúcia Duarte, qualificada nos autos, que deverá ser intimada a prestar o compromisso na forma da lei.

Tendo em vista que a Curadora é pessoa idônea e cônjuge do interditado, fica dispensada a prestação de garantia.

No entanto, ela deverá prestar contas anualmente (art.84,§4º da Lei n. 13.146/15).

Inscriva-se a presente sentença no Registro Civil (art.9º, inciso III do Código Civil) expedindo-se, para tanto, o competente mandado, e publique-se edital por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, pela imprensa local e pelo órgão oficial, deles constando os nomes do interditado e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela, informando-se aos órgãos da imprensa que as publicações deverão ser gratuitas já que a requerente encontra-se sob o pálio da Justiça Gratuita (art. 755, §3º do CPC).

Após a juntada dos editais publicados, expõe-se o termo de curatela definitivo.

Tendo em vista que o Termo de Curatela definitivo será lavrado somente depois de cumpridas as diligências supramencionadas e considerado que elas demandam tempo razoável, renovo a Curatela

Condono a autora ao pagamento das custas. Todavia, como é beneficiária da Justiça Gratuita, fica, portanto, suspensa a exigibilidade do pagamento (art. 98, §3º do CPC).

.....

Handwritten signature and initials.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/691.848-1	MGP2100827017	22/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
517.188.126-04	MARLI DA COSTA PORTO ASSUNÇÃO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1

Marinely de Paula Bomfim

4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8839346 em 07/10/2021 da Empresa SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LTDA ME, Nire 31204960814 e protocolo 216918481 - 22/09/2021. Autenticação: 817E4436DCAE8C53912BC71BE5E9160FA7C373. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/691.848-1 e o código de segurança rWeE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 15/19

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL



Eu, MARLI DA COSTA PORTO ASSUNCAO, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) nº 83909, expedida em 22/01/1998, inscrito no CPF nº 517.188.126-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. CRC - 1 página(s)
2. curatela - 6 página(s)

Belo Horizonte/MG, 04 de outubro de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: MARLI DA COSTA PORTO ASSUNCAO

Marli da Costa Porto Assuncao

A



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8839346 em 07/10/2021 da Empresa SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LTDA ME, Nire 31204960814 e protocolo 216918481 - 22/09/2021. Autenticação: 817E4436DCAE6C53912BC71BE5E9160FA7C373. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/691.848-1 e o código de segurança rWeE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LTDA ME, de NIRE 3120496081-4 e protocolado sob o número 21/691.848-1 em 22/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8839346, em 07/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Vinicius Barbosa Mourão.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome
294.412.506-00	VERA LUCIA FATIMA ALBERGARIA DUARTE

Documento Principal

CPF	Nome
294.412.506-00	VERA LUCIA FATIMA ALBERGARIA DUARTE
060.008.176-14	MOISES ALBERGARIA MARCOLINO
079.536.206-42	SAMUEL ALBERGARIA MARCOLINO
015.999.536-17	DANIEL ALBERGARIA MARCOLINO

Anexo

CPF	Nome
517.188.126-04	MARLI DA COSTA PORTO ASSUNCAO

Declaração Documento Principal

CPF	Nome
517.188.126-04	MARLI DA COSTA PORTO ASSUNCAO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

CPF	Nome
517.188.126-04	MARLI DA COSTA PORTO ASSUNCAO

Belo Horizonte, quinta-feira, 07 de outubro de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/691.848-1.

Handwritten signatures and initials



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 07/10/2021, às 15:48 conforme horário oficial de Brasília.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/691.848-1.

Página 2 de 2

Assinatura manuscrita



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8839346 em 07/10/2021 da Empresa SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LTDA ME, Nire 31204960814 e protocolo 216918481 - 22/09/2021. Autenticação: 817E4436DCAE6C53912BC71BE5E9160FA7C373. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/691.848-1 e o código de segurança rWeE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assinatura manuscrita
 SECRETARIA DE FAZENDA
 SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, quinta-feira, 07 de outubro de 2021

Marinely de Paula Bomfim
f



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8839346 em 07/10/2021 da Empresa SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LTDA ME, Nire 31204960814 e protocolo 216918481 - 22/09/2021. Autenticação: 817E4436DCAE6C53912BC71BE5E9160FA7C373. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/691.848-1 e o código de segurança rWeE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARDIACA NACIONAL DE TRIBUTAÇÃO

MG

Nome: VERA LUCIA PATINA ALBERGARIA DUARTE

DCC/ENFERMAGEM/OUTROS SERVIÇOS
9980000021642363087 MG

CPF: 294.412.505-00 DATA NASCIMENTO: 21/01/1956

PLACAO: ALFIE ALBERGARIA
CONCEICAO DA LATA: MIRANDA ALBERGARIA

RETISSAO: ACC: OUTRA: S

1ª emissão: 05/11/2014 VIGENCIA: 27/01/2024 2ª EMISSÃO: 22/12/2010

PROIBIDO PLASTIFICAR

2194497214

2194497214

Assinatura do Proprietário: Vera Lucia A. Duarte

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO: 22/04/2021

Parque da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG 16614851357
ADMINISTRADOR GERAL MG592656080

MINAS GERAIS

Alberia
Miranda

X

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA TRANSPORTAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTAÇÃO

M G

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1666576460

NOME
SAMUEL ALBERTARIA MARCOLINO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
RG12605481 SSP MG

CITY
079.556.206-42

DATA NASCIMENTO
15/03/1986

FILIAÇÃO
CILEI MARCOLINO DUARTE
VERA LUCIA PATIMA A DUARTE

PERMISSÃO
A/B

ACC
A/B

CAT. MOB.
A/B

Nº REGISTRO
03769572493

VALIDADE
31/10/2024

7ª HABILITAÇÃO
17/10/2025

OBSERVAÇÕES
EAB

SIGNATURA DO PORTADOR
[Assinatura]

IDCM
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
05/11/2018

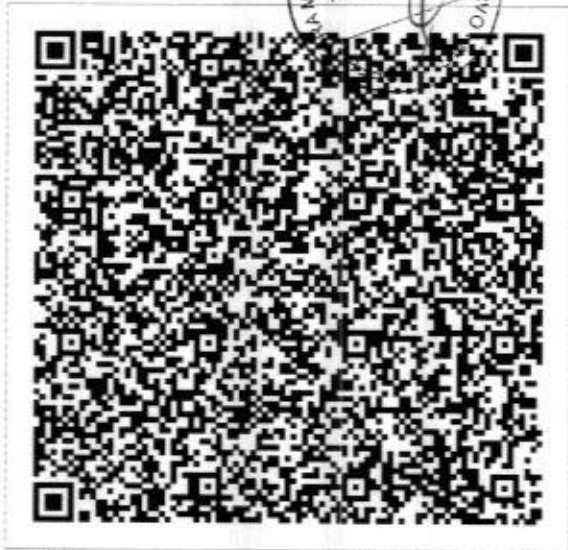
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTAÇÃO

27526505084
NU544201115

MINAS GERAIS

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Assinatura]

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DANIEL ALBERGARIA MARCOLINO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG13205212 SSP MG

CPF
015.999.536-17 DATA NASCIMENTO
25/02/1985

FILIAÇÃO
CLEI MARCOLINO DUARTE
VERA LUCIA FATIMA A
DUARTE

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03435940999

VALIDADE
27/10/2020 1º HABILITAÇÃO
20/11/2004

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1174397108

INTERPRINT LTDA

OBSERVAÇÕES

HAB PROD PERIGOSOS;
HAB ESCOLAR;
HAB COLETIVO;
HAB EMERGENCIA;
HAB CARGA INDIVISIVEL;
EXERCE ATIV REMUNERADA;

Daniel Albergaria Marcolino
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
28/10/2015

Andrea Vacchiano
Diretora Detran/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

38276387455
MG481992154

DETRAN-MG (MINAS GERAIS)

PROIBIDO PLÁSTIFICAR
1174397108

Handwritten signatures and marks.

Handwritten mark.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1987061093

NOME
MOISES ALBERGARIA MARCOLINO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG11872500 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
060.008.176-14 27/01/1983

RELAÇÃO
CLEI MARCOLINO DUARTE
VERA LUCIA FATIMA A
DUARTE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
04512648690

VALIDADE
14/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
27/11/2008

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
1987061093

Moises
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
15/01/2020

Kleyverson
Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

69110194806
MG569228875

MINAS GERAIS

Moises
Luca

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.407.815/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/1998
NOME EMPRESARIAL SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SINAL TREINAMENTO EDUCACIONAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-01 - Formação de condutores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AUGUSTO JOSE DE ARAUJO	NÚMERO 94	COMPLEMENTO *****
CEP 31.980-320	BARRIO/DISTRITO SAO GABRIEL	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO SINALTREINAMENTOEDUCACIONAL@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 3493-1268 / (31) 8529-1268	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2023 às 13:43:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinatura



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.407.815/0001-52
Razão Social: SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LTDA ME
Endereço: R AUGUSTO JOSE DE ARAUJO 94 / SAO GABRIEL / BELO HORIZONTE / MG / 31980-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2023 a 29/09/2023

Certificação Número: 2023083107384987109209

Informação obtida em 15/09/2023 09:02:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LTDA
CNPJ: 01.407.815/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:09:12 do dia 28/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2024.

Código de controle da certidão: **2370.E9C3.0DD9.A949**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 15/09/2023
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 14/12/2023
NOME: SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LIMITADA		
CNPJ/CPF: 01.407.815/0001-52		
LOGRADOURO: RUA MARIA TOLEDÓ PAIVA		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SAO GABRIEL	CEP: 31980350
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCO, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000686217989		



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABIMJHIPN**

Documento/Certidão nº **24.738.484** Exercício: **2023**

Emissão em: **15/09/2023**

Requerimento em: **09:10:41**

Validade: **15/10/2023**

Nome: **SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LTDA**

CNPJ: **01.407.815.0001.52**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cnd.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cnd.pbh.gov.br>

Handwritten signatures and initials.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LTDA
CNPJ: 01.407.815/0001-52

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Setembro de 2023 às 10:05

BELO HORIZONTE, 15 de Setembro de 2023 às 10:05

Código de Autenticação: 2309-1510-0557-0791-2941

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.407.815/0001-52
Certidão nº: 42530167/2023
Expedição: 21/08/2023, às 16:02:21
Validade: 17/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.407.815/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Detalhe
Duwa

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE APRECIACÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CURSO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE MOTORISTAS A SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG.

Ref:

PROCESSO n° 161/2023.


DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 071/2023

Aos dezoito dias do mês de setembro de 2023, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Contratar de empresa especializada para prestação de serviços em curso de treinamento em desenvolvimento profissional de Motoristas a serviços da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Dores do Turvo MG, por Dispensa de Licitação. Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a Dispensa de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar na presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.


Marcelo Lana Goulart
Presidente da Comissão de Licitação


Ingrid da Silva Pereira
Membro de Apoio da Comissão


Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref:
PROCESSO nº 161/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº071/2023


Atendendo à solicitação contida na requisição inicial do presente processo, este Setor de Licitação procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.


Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em curso de treinamento em desenvolvimento profissional de Motoristas a serviços da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Dores do Turvo MG, conforme requerido.

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que esta se trata da **DISPENSA Nº 071/2023**.

Dores do Turvo/MG, 18 de setembro de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Presidente da Comissão de Licitação


Ingrid da Silva Pereira
Membro de Apoio da Comissão


Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA



Ref:
PROCESSO nº 161/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 071/2023


Para atender à solicitação contida na requisição inicial do presente feito, o setor de licitações procedeu à pesquisa de preços em busca de empresas que atendessem às características do objeto a ser contratado.


Assim sendo, de acordo com os valores das propostas apresentadas, e por se tratar de procedimento administrativo que observa o artigo 24, inc. II, da Lei 8.666/93, verifica-se dos autos que a EMPRESA SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LTDA, CNPJ nº 01.407.815/0001-52, ofertou a proposta financeiramente vantajosa para a Administração Municipal, no importe total de R\$ 3.338,00 (três mil, trezentos e trinta e oito reais), além de menor preço é empresa enquadrada como Micro empresa.

Desta feita, submetemos, na oportunidade, o processo para parecer jurídico e, após, à elevada consideração de Vossa Excelência, o Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, para fins de **DESPACHO** e **RATIFICAÇÃO**, caso assim entenda, do presente Processo administrativo.

Dores do Turvo/MG, 18 de setembro de 2023


Marcelo Lara Goulart
Presidente da Comissão de Licitação


Ingrid da Silva Pereira
Membro de Apoio da Comissão


Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos o presente Processo nº. 161/2023, para apreciação e emissão de Parecer quanto à possibilidade de realização de dispensa de licitação, tendo em vista que a pretendida contratação tem considerável importância para atendimento das demandas da Administração Municipal. Além do que, requer a emissão de parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 18 de setembro de 2023.

Marcelo Lana Goulart
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PARECER JURÍDICO

PROCESSO nº 161/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 071/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em curso de treinamento em desenvolvimento profissional de Motoristas a serviços da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Dores do Turvo MG.



A Procuradoria Jurídica do Município de Dores do Turvo/MG, atendendo à solicitação do Setor de Licitações, após analisar o Processo de dispensa nº 071/2023, e demais documentos que acompanham o mencionado feito, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Cabe salientar, neste ponto, a importância do correto e adequado atendimento das demandas da secretaria Municipal de Saúde e Educação, cumprindo assim responsabilidades em prol dos trabalhos executados.

Para tanto, verifica-se que, *in casu*, é plenamente possível à utilização do procedimento de dispensa de licitação para a contratação pleiteada nos autos.

Informa o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 que:

**Art. 24. É dispensável a licitação:*

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Desta feita, plenamente preenchidos os requisitos de dispensa de licitação exigidos pelo artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, uma vez que, a futura contratação não ultrapassa o limite máximo permitido pela Lei.

Frisa-se, no entanto, que a necessidade de observar, quando da contratação com dispensa, os valores dos materiais que estão sendo praticados no mercado.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Posto isso, o parecer é no sentido da possibilidade da contratação da pessoa jurídica denominada EMPRESA SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LTDA, CNPJ nº 01.407.815/0001-52, ofertou a proposta financeiramente vantajosa para a Administração Municipal, no importe total de R\$ 3.338,00 (três mil, trezentos e trinta e oito reais), por meio de dispensa de licitação.

Dores do Turvo, 18 de setembro de 2023.

Tomaz de Aquino Fernandes
OAB/MG 51.419
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PROCESSO nº 161/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 071/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em curso de treinamento em desenvolvimento profissional de Motoristas a serviços da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Dores do Turvo MG.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR: R\$ 3.338,00 (três mil, trezentos e trinta e oito reais).

DESPACHO:

Com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como Dispensa de Licitação para autorizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em curso de treinamento em desenvolvimento profissional de Motoristas a serviços da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Dores do Turvo MG.

Assim, proceda-se à contratação da EMPRESA SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LTDA, CNPJ nº 01.407.815/0001-52, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos, observando-se os valores especificados em sua proposta inicial.

Dores do Turvo/MG, 18 de setembro de 2023.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LTDA

**CONTRATO Nº 180/2023,
PROCESSO nº 161/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº071/2023**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dolores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.407.815/0001-52, com sede na Rua Augusto José de Araujo, nº 94, São Gabriel, Belo Horizonte MG, CEP: 31.980-320, neste ato representado pela Srª. Vera Lucia Fatima Albergaria Duarte, CPF nº 294.412.506-00 e RG nº M-1.542.363, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Maria Toledo de Paiva, 70, São Gabriel, Belo Horizonte MG, CEP: 31.980-350, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em curso de treinamento em desenvolvimento profissional de Motoristas a serviços da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Dolores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ 3.338,00 (três mil, trezentos e trinta e oito reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UN	QTDE
01	Motoristas área Educação	Serviço	01
02	Motoristas área Saúde	Serviço	01

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DO CANCELAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a prestação de serviços mediante depósito / transferência em conta do CNPJ da empresa contratada.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



3.2 -Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.05.01.12.122.0052.2036.3.3.90.39.00

02.09.01.10.122.0052.2052.3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Carga Horaria:

50 (cinquenta) horas / aula capacitação de coletivo, escolar e emergência, MOOP e Carga Indivisível;

16 (dezesseis) horas / aula atualização de coletivo, escolar e emergência e MOOP e Carga Indivisível;

15 (quinze) horas / aula complemento

Todos os motoristas são habilitados categoria D e maiores de 21 anos.

Inscritos: 21 pessoas

O curso deverá ser ministrado na sede da Prefeitura Municipal

A empresa deverá fornecer aos inscritos todo o material didático utilizados para o curso e certificado após a conclusão do curso.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a prestação dos serviços à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

7.3. A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I - Advertência por escrito;
- II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2023, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 18 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG – CONTRATANTE
VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

gov.br Documento assinado digitalmente
VERA LUCIA FATIMA ALBERGARIA DUARTE
Data: 23/09/2023 16:37:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LTDA - Contratada
Vera Lucia Fatima Albergaria Duarte – Representante

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



CONTRATO CADASTRADO

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00180	18/09/2023	31/12/2023	3.338,000	0,000	3.338,000
Favorecido					Orgão SICOM
02565 - INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LIMITADA					2
Processo	Data	Modalidade	Nro.		Data
00161/2023	04/09/2023	11 - DISPENSA	0071		04/09/2023
Aplicação					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CURSO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE MOTORISTAS A SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG.					
Aditivo(s) do Contrato					
Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento		
000	/ /	0,000	/ /		
OBJETO do Aditivo					



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ORDEM DE SERVIÇO


00738 / 001
18/09/2023

FAVORECIDO		DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL			
2565 - INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LIMITADA		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO			
Cnpj/Cpf: 01.407.815/0001-52 IE: . . . IM: . . . PIS: . . .		Cnpj: 18.128.249/0001-42 IE: ISENTO Emp: 0 - / / O.S: 00738/001			
RUA AUGUSTO JOSE DE ARAUJO, Nro: 94 - MG		RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55 - DORES DO TURVO - MG			
SQO GABRIEL - BELO HORIZONTE		CENTRO			
Cep: 31980320 Telefones: (31) / 988072942 Fax:		Cep: 36.513-000 Telefone: (32) 3576-1130 Fax: 3576-1105			
Contato: VERA		Contrato: 00180 Proc.Lic.: 0161 - 04/09/2023 Modalidade: DISPENSA			
INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO					
Cotação: 0086 - 23/08/2023 Proc.C: 04294 - 04/09/2023		Dotação: 00193 - 02.05.01.12.122.0052.2036.33903900			
Proc.Lic: 0161 - 04/09/2023 Modalidade: DISPENSA		C.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS Requis: 00784/001 - 21/07/2023			
Natureza: 02.007.087.00793 - SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇOS DIVERSOS - CURSO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFICIONAL DE MOTORISTAS					
Item	Detalhamento do Serviço	Uni.Med.	Quantidade	Unitário	Total
0001	CURSO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFICIONAL DE MOTORISTAS	SERV	1,0000	1.669,0000	1.669,0000
INSS:				Total Bruto	1.669,0000
	IRRF:			Total Desconto	0,0000
	ISS:			Total Líquido	1.669,0000
	0,0000		0,0000		
	0,0000				
	0,0000				
Aplicação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CURSO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE MOTORISTAS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.				Fonte Pagto: 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Obs. Requis.:				Observação:	
Para uso da contabilidade				Local: DORES DO TURVO	
Ficha: 00193 Credor: 3147 C.Custo: 003		Data: 18/09/2023		Responsável pela Contratação do Serviço	
O.S.: 00738/001 - 18/09/2023 RS		VALDIR RIBEIRO DE BARROS			
Proc.Lic.: 0161 - 04/09/2023 Modalidade: DISPENSA					
Cont: 00180 - 18/09/2023 Aditivo:					
Fonte:15000001001 Det.Desp: 99 Proc.C.: 04294 - 04/09/2023					
Rec.Vinc.:					



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ORDEM DE SERVIÇO

00739 / 001
18/09/2023

FAVORECIDO		DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL			
2565 - INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LIMITADA Cnpj/Cpf: 01.407.815/0001-52 IE: IM: PIS: O.S: 00739/001 RUA AUGUSTO JOSE DE ARAUJO, Nro: 94 SQO GABRIEL - BELO HORIZONTE - MG Cep: 31980320 Telefones: (31) / 988072942 Fax: Contato: VERA		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO Cnpj: 18.128.249/0001-42 IE: ISENTO Emp: 0 - / / O.S: 00739/001 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55 CENTRO - DORES DO TURVO - MG Cep: 36.513-000 Telefone: (32) 3576-1130 Fax: 3576-1105 Contrato: 00180 Proc.Lic.: 0161 - 04/09/2023 Modalidade: DISPENSA			
INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO					
Cotação: 0086 - 23/08/2023 Proc.C: 04295 - 04/09/2023 Proc.Lic: 0161 - 04/09/2023 Modalidade: DISPENSA Natureza: 02.007.087.00793 - SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇOS DIVERSOS - CURSO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFICIONAL DE MOTORISTAS		Dotação: 00286 - 02.09.01.10.122.0052.2052.33903900 C.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS Requis.: 00785/001 - 21/07/2023			
Item	Detalhamento do Serviço	Uni.Med.	Quantidade	Unitário	Total
0001	CURSO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFICIONAL DE MOTORISTAS	SERV	1,0000	1.669,0000	1.669,0000
INSS: 0,0000 IRRF: 0,0000 ISS: 0,0000 Desconto: 0,0000				Total Bruto 1.669,0000 Total Desconto 0,0000 Total Líquido 1.669,0000	
Aplicação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CURSO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE MOTORISTAS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Fonte Pagto: 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos Obs. Requis.: Observação:					
Para uso da contabilidade Ficha: 00286 Credor: 3147 C.Custo: 003 O.S.: 00739/001 - 18/09/2023 RS Proc.Lic.: 0161 - 04/09/2023 Modalidade: DISPENSA Cont: 00180 - 18/09/2023 Aditivo: Fonte:1500000100 Det.Desp: 99 Proc.C.: 04295 - 04/09/2023 Rec.Vinc.:		Local: DORES DO TURVO Data: 18/09/2023		 VALDIR RIBEIRO DE BARROS Responsável pela Contratação do Serviço	

